



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

(Do Sr. Enio Verri)

Requer a revisão de despacho apostado ao Projeto de Lei nº 5.533/2013, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação no rol de Comissões competentes para apreciar e emitir parecer sobre a referida proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso X, alíneas g, combinado com os Art. 17, II, a; Art. 53 e incisos; Art. 137; e Art. 139, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, o envio, para apreciação da Comissão de Finanças e Tributação, do Projeto de Lei nº 5.533, de 2013, de autoria do deputado Silas Câmara.

Esta proposição acrescenta dispositivos a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para permitir que as entidades autorizadas a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão – RTV possam realizar inserções locais de programação e publicidade.

Nestes termos, autoriza as empresas prestadoras de serviços de retransmissão de televisão a inserir, localmente, conteúdo referente à programação e publicidade, sem ônus em termos de pagamento de outorga à União. Cabe ressaltar que, as empresas geradoras de programação e publicidade são obrigadas a realizar pagamento de outorga à União. Estas receitas, oriundas dos pagamentos de outorga, são receitas pertencentes do orçamento da União.

Segundo o RICD a Comissão de Finanças e Tributação possui competência para analisar, dentre outras matérias, aquelas relacionadas a “aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;”.

Diante do exposto, solicito o provimento do requerimento ora interposto, de modo a permitir que a Comissão de Finanças e Tributação - CFT seja incluída no rol de Comissões competentes para apreciar o PL nº 5.533/2013.

Sala das sessões, 22 de abril de 2015.

Deputado **ENIO VERRI** (PT-PR)